



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

*Projeto de Lei Ordinário n.189/2025*

**Assunto:** "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias a serem aplicadas a Orçamento Anual do exercício financeiro de 2026".

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

Com fundamento no art.101, e parágrafo 6º do art.92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura, faço apresentar a seguinte:

**SUBEMENDA**

**Art.1º.** O quadro de modificação previsto no **art.2º da Emenda Modificativa n.10/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:

Destino: Fundação Cultural Rolim de Moura		Origem: SEMFAZ	
<b>Suplementação</b>		<b>Anulação</b>	
Classificação Orçamentária	<b>12.014.13.392.0004.2048</b>	Classificação Orçamentária	<b>02.009.04.122.0007.2057</b>
Elemento de Despesa	<b>Valor</b>	Elemento de Despesa	<b>Valor</b>
		3.3.90.39	50.000,00
		4.4.90.52	30.000,00
3.3.90.36	200.000,00	3.3.90.14	50.000,00
3.3.90.39	60.000,00	3.3.90.30	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>

Sala das Comissões,  
Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, 16 de Dezembro de 2025.

**MARCO ANTÔNIO JOAQUIM SILVA**  
**Vereador- MDB**